



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.172 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM OBRAS DE REFORMA DO FORUM DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas com a reforma do Forum local, tendo em vista o Convênio nº 512/80 firmado entre a Prefeitura Municipal e a CODEURB, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Obras Públicas

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070250 - Edificações Públicas

03070251-24 - Obras de Reforma do Forum

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 150.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 150.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal